



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 058/2024- PROCESSO Nº 0151/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 22/07/2024, ÀS 23h59min</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7">https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para ministrar CAPACITAÇÃO para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Abrigo Institucional Esperança**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

10.003.08.244.0037.2.136.3.3.90.39.00.00- Fonte 1011/1000

10.004.08.243.0035.6.002.3.3.90.39.00.00- Fonte 1011/1000

10.007.08.243.0006.6.001.3.3.90.39.00.00- Fonte 1011/1000

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, no CNAE **85.99-6/04**.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo,



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **22.07.2024 às 23h59min.**

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6.4.** Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTA AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando- se pela desclassificação.

## 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

**8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente

## 10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1.** A execução do objeto obedecerá:

**10.2.** Início da execução: 05 dias úteis após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

**10.3.** Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: à combinar

**10.4.** Os serviços serão executados no endereço : SCFV, Rua Romario Martins ,160.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.6.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 16 de Julho de 2024.

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para ministrar **CAPACITAÇÃO** para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF** e **Abrigo Institucional Esperança**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM ( X ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Horario/ duração	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>CNAE: 85.99-6/04 CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL</b>						
01	Capacitação sobre Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF  CONTEÚDOS DO TEMA:  -Identificação da família público-alvo do PAIF,  apresentação de exemplos práticos;  -Estratégias para busca-ativa, abordagem, entre outros;  -Prontuário SUAS e Plano de Atendimento da família, com relação a metodologia;  -Diferença entre atendimento e acompanhamento,  apresentação de exemplos práticos;  -Ações que compõe o trabalho social com as famílias PAIF,  exemplos práticos:  -Acolhida;  -Oficina com as famílias - Duração	1	12	Hora	R\$330,00	R\$3.960,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

	<p>das oficinas, Perfil do Grupo (aberto/fechado),</p> <p>-Temas, Periodicidade dos encontros, Número de participantes, Estrutura metodológica dos encontros.</p> <p>-Avaliação com as famílias;</p> <p>-Ações comunitárias;</p> <p>-Ações particularizadas;</p> <p>-Encaminhamentos;</p> <p>-Grupos do PAIF; Duração dos Grupos, Perfil do Grupo (aberto/fechado),Temas, Periodicidade dos encontros, Número de participantes, Estrutura metodológica dos encontros.</p> <p>-Papel da equipe técnica e Coordenador do CRAS no PAIF;</p> <p>Solicitação de profissional capacitado,com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.</p>					
02	<p>Capacitação sobre o tema Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA:</p> <p>- Sócio-assistencial x sócio-educativo</p> <p>- Fortalecimento de Vínculos</p>	1	12	Hora	R\$330,00	R\$3.960,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

	<p>Familiares e Comunitários</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-- Modalidades do SCFV</li><li>- Trabalhos em grupos, conforme o seu ciclo de vida</li><li>- Equipe necessária para o SCFV e o papel de cada um</li><li>- Período de funcionamento</li><li>- Público Alvo e Público Prioritário</li><li>- Objetivos do SCFV</li><li>- Como formar os grupos</li><li>- Metodologia de trabalho no SCFV</li><li>- Criação, Consolidação e Mobilização dos Grupos</li><li>- Sugestões de Oficinas.</li></ul> <p>Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.</p>					
03	<p>A mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos serviços de acolhimento</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA: - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (OT) - Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção - O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento - Linha do tempo.</p>	1	6	Hora	R\$330,00	R\$1.980,00
04	<p>Os papéis dos educadores nos serviços de acolhimento</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA: - Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores - O vínculo afetivo - Companhia para visitar a história e imaginar o futuro - O educador como</p>	1	6	Hora	R\$330,00	R\$1.980,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	mediador da cultura. 330,00 1.980,00 3 6h Metodologias: caminhos para o diálogo CONTEÚDOS DO TEMA: - As singularidades de cada instituição - Supervisão institucional - Novas metodologias de formação Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.					
05	Os papéis dos educadores nos serviços de acolhimento CONTEÚDOS DO TEMA: - Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores - O vínculo afetivo - Companhia para visitar a história e imaginar o futuro - O educador como mediador da cultura. 330,00 1.980,00 3 6h Metodologias: caminhos para o diálogo CONTEÚDOS DO TEMA: - As singularidades de cada instituição - Supervisão institucional - Novas metodologias de formação Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.	1	6	Hora	R\$330,00	R\$1.980,00
06	Ferramentas de formação CONTEÚDOS DO TEMA: - Discussões de casos - Projeto Político-Pedagógico (PPP) - A prática do registro; - Registro, apoio para a memória - Ato de registrar, ato de refletir - O registro como forma de conectar os atores da rede. Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.	1	6	Hora	R\$330,00	R\$1.980,00

**Total R\$15.840,00**

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Serviço Comum ( X ) Serviço Especial ( )

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O Presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em capacitação para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com foco na Proteção Social Básica. As ações de qualificação englobam as capacitações e os apoios técnicos desenvolvidos ao longo do ano para aprimorar a política de assistência social no âmbito municipal. O termo "qualificação" nos permite entender que a oferta destinada ao público escolhido irá contribuir com o conhecimento já adquirido pelo trabalhador, promovendo o desenvolvimento de suas



habilidades a partir de capacitações ou de apoios técnicos. É por meio destas ações que a educação permanente se consolida dentro do SUAS. O recurso utilizado para o custeio de capacitação será a DELIBERAÇÃO Nº 050/2023 | CEAS/PR, conforme preconizado abaixo:

Art. 8º O recurso a ser utilizado para o Incentivo Proteção Social Básica é oriundo de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, das fontes 257, 102 e 130/258 (FECON).

Art. 9º Autoriza a destinação dos recursos destinados à implementação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica para cobrir despesas, seja na forma de custeio ou investimento, desde que sejam direcionados exclusivamente aos serviços devidamente categorizados conforme a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que são os seguintes:

- I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- III. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§1º No caso de aplicação em benefícios eventuais, o recurso só poderá ser utilizado na forma de custeio.

§2º Caso a Resolução nº109/2009 - CNAS sofra alterações dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, automaticamente esta Deliberação passa a seguir os dispositivos alterados.

Outro recurso a ser utilizado será o da DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR, que unificou diversos pisos em um único cofinanciamento, o Piso Único de Assistência Social (PAS). Através dessa Deliberação o Governo Estadual passa a cofinanciar a execução dos serviços tipificados pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como a oferta de Benefícios Eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do SUAS por meio do Piso Único de Assistência Social (PAS).

Solicitação de capacitação profissional para os servidores que trabalham no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. A capacitação tem como objetivo Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

#### **SECRETARIA REQUISITANTE**

**3.2.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço( ) por item; ( ) por lote; ( x ) global.

4.2. Para adoção do critério de julgamento global: Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único fornecedor, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto à qualidade da prestação dos próprios serviços.

#### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Será permitida a Subcontratação:( ) Sim ( x ) Não

**6.1.1. A execução do objeto obedecerá:**

**6.1.2. Início da execução: 05 dias úteis após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.**

**6.1.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: à combinar**

**6.1.4. Os serviços serão executados no endereço : SCFV, Rua Romario Martins ,160.**

6.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 6.1.8. Obrigações Da Contratante

6.1.9. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.10. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.11. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.12. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.13. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6.1.15. Obrigações Da Contratada

6.1.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.17. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.18. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.19. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.20. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.21. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.22. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designada a servidora **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **3186**, portador do **RG nº95679315** e inscrita no **CPF nº063.208.269-08** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituta a servidora **LUCINÉIA MESQUITA OLIVEIRA OKADA**, matrícula nº **3184** portadora do **RG nº 7266344-6** e inscrita no **CPF nº 032773209-10** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**, matrícula nº **3070**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será **28/06/2024**, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**

9.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.3. Cotação de preços solicitada via e-mail, para **03 (três)** empresas do ramo, **03** retornaram com orçamento via e-mail

9.4. Escolha da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, demonstrando assim, que o valor esta adequado ao praticado no mercado.

9.5. Não foi encontrado serviço igual / similar nos sites de pesquisa para comparação de preços.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE:1011 10.003.08.244.0037.2.136.3.3.90.39.00.0 R\$3.960,00 CRAS (12 horas) ITEM 1

FONTE: 1011 10.004.08.243.0035.6.002.3.3.90.39.00.0 R\$3.960,00 SCFV (12 horas) ITEM 2

FONTE: 1011 10.007.08.243.0006.6.001.3.3.90.39.00.0 R\$ 7.920,00 ABRIGO item: 03, 04, 05, 06.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: **04 /07 /2024.**

Aprovado em: **04 / 07/ 2024**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**LÁZARA L PRADO**

**Responsável pela emissão do Termo de Referência  
Assistente Adiministrativo**

**GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**VANESSA CARLOS DOS SANTOS**

**Fiscal de Contratos**

**LUCINEIA MESQUITA OLIVEIRA OKADA**

**Fiscal de Contratos Substituto**

**FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**

**Gestor de Contrato**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Horario/ duração	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>CNAE: 85.99-6/04 CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL</b>						
01	Capacitação sobre Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF  CONTEÚDOS DO TEMA:  -Identificação da família público-alvo do PAIF,  apresentação de exemplos práticos;  -Estratégias para busca-ativa, abordagem, entre outros;  -Prontuário SUAS e Plano de Atendimento da família, com relação a metodologia;  -Diferença entre atendimento e acompanhamento,  apresentação de exemplos práticos;  -Ações que compõe o trabalho social com as famílias PAIF,  exemplos práticos:  -Acolhida;  -Oficina com as famílias - Duração das oficinas, Perfil do Grupo (aberto/fechado),  -Temas, Periodicidade dos	1	12	Hora	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

	<p>encontros, Número de participantes, Estrutura metodológica dos encontros.</p> <p>-Avaliação com as famílias;</p> <p>-Ações comunitárias;</p> <p>-Ações particularizadas;</p> <p>-Encaminhamentos;</p> <p>-Grupos do PAIF; Duração dos Grupos, Perfil do Grupo (aberto/fechado),Temas, Periodicidade dos encontros,</p> <p>Número de participantes, Estrutura metodológica dos encontros.</p> <p>-Papel da equipe técnica e Coordenador do CRAS no PAIF;</p> <p>Solicitação de profissional capacitado,com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.</p>					
02	<p>Capacitação sobre o tema Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA:</p> <p>- Sócio-assistencial x sócio-educativo</p> <p>- Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários</p> <p>-- Modalidades do SCFV</p> <p>- Trabalhos em grupos, conforme o</p>	1	12	Hora	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>seu ciclo de vida</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe necessária para o SCFV e o papel de cada um</li><li>- Período de funcionamento</li><li>- Público Alvo e Público Prioritário</li><li>- Objetivos do SCFV</li><li>- Como formar os grupos</li><li>- Metodologia de trabalho no SCFV</li><li>- Criação, Consolidação e Mobilização dos Grupos</li><li>- Sugestões de Oficinas.</li></ul> <p>Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.</p>					
03	<p>A mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos serviços de acolhimento</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA: - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (OT) - Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção - O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento - Linha do tempo.</p>	1	6	Hora	R\$	R\$
04	<p>Os papéis dos educadores nos serviços de acolhimento</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA: - Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores - O vínculo afetivo - Companhia para visitar a história e imaginar o futuro - O educador como mediador da cultura. 330,00 1.980,00 3 6h Metodologias: caminhos para o diálogo</p> <p>CONTEÚDOS DO TEMA: - As singularidades de cada instituição - Supervisão institucional - Novas metodologias de formação</p>	1	6	Hora	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.					
05	Os papéis dos educadores nos serviços de acolhimento CONTEÚDOS DO TEMA: - Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores - O vínculo afetivo - Companhia para visitar a história e imaginar o futuro - O educador como mediador da cultura. 330,00 1.980,00 3 6h Metodologias: caminhos para o diálogo CONTEÚDOS DO TEMA: - As singularidades de cada instituição - Supervisão institucional - Novas metodologias de formação Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.	1	6	Hora	R\$	R\$
06	Ferramentas de formação CONTEÚDOS DO TEMA: - Discussões de casos - Projeto Político-Pedagógico (PPP) - A prática do registro; - Registro, apoio para a memória - Ato de registrar, ato de refletir - O registro como forma de conectar os atores da rede. Solicitação de profissional capacitado, com no mínimo mestrado, na área da Política de Assistência Social.	1	6	Hora	R\$	R\$

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**  
**Representante Legal<sup>1</sup>**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

\_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6C7-1BD2-9DED-3F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 16/07/2024 14:04:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A6C7-1BD2-9DED-3F2F>